

**11. DOS PRAZOS**

Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos constantes neste Edital, conforme cronograma abaixo relacionado:

- a) Divulgação do Edital: de 26/03/2013 até 30/09/2013;  
 b) Data final para apresentação de propostas – 30/09/2013;  
 c) Análise, avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em sistema de fluxo contínuo até 29/11/2013;  
 d) Divulgação do resultado do Edital de Seleção Pública nº 01/2013: em sistema de fluxo contínuo até dezembro/2013;

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) As entidades beneficiadas poderão buscar parcerias com entidades públicas e/ou privadas para a sustentação de suas propostas;  
 b) As entidades beneficiadas serão avaliadas semestralmente, segundo critérios definidos pela SECTI no que concerne à execução das atividades propostas;  
 c) Para a formalização das propostas nesta seleção pública, faz-se necessário a entrega dos documentos referidos no item 5;  
 d) O sistema operacional a ser instalado nos centros públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados Infocentros, será de código livre e aberto, não podendo ser substituído por sistema operacional proprietário;  
 e) Não serão aceitas propostas de apoio à implantação de Infocentros com finalidade comercial na exploração do serviço de internet, navegação ou cobrança no oferecimento de cursos e processos de aprendizagem com o uso das tecnologias da informação e comunicação. ALBERTO CARDOSO ARRUDA Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTITHEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA

**ANEXO I  
 RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONECTADOS PELO  
 PROGRAMA NAVEGAPARÁ E VAGAS CORRESPONDENTES**

Item	Município	Nº de Vagas
	Abaetetuba	2
2.	Alenquer	2
	Alter do Chão	2
	Ananindeua	2
5.	Algoóal	2
	Augusto Corrêa	2
	Barcarena	2
	Benevides	2
	Bragança	2
	Bujaru	2
11.	Cametá	2
	Capanema	2
	Castanhal	2
	Colares	2
	Curuçá	2
	Igarapé-Açu	2
	Igarapé-Miri	2
	Inhangapi	2
	Irituia	2
20.	Itupiranga	2
	Jacundá	2
22.	Mãe do rio	2
23.	Marabá	2
	Maracanã	2
	Marapanim	2
	Marituba	2
27.	Marudá	2
	Moju	2
	Mosqueiro/Belém	2
	Nova Timboteua	2
31.	Novo Repartimento	2
	Outeiro/Belém	2
	Pacajá	2
	Paragominas	2
	Peixe-Boi	2
	Primavera	2
	Quatipuru	2
	Rurópolis	2
	Salinópolis	2
40.	Salvaterra	2

Item	Município	Nº de Vagas
	Santa Bárbara do Pará	2
	Santa Maria do Pará	2
43.	Santarém Novo	2
	Santo Antônio do Tauá	2
	São Caetano de Odivelas	2
	São Domingos do Capim	2
	São Francisco do Pará	2
	São João da Ponta	2
	São João de Pirabas	2
	São Miguel do Guamá	2
51.	Soure	2
	Tailândia	2
	Terra Alta	2
	Tracuateua	2
	Uruará	2
	Vigia	2

**ANEXO II**

<b>FICHA DE CADASTRO</b>		
<b>DADOS DA PROPONENTE</b>		
Esfera Administrativa:		
Órgão /Entidade:		
Endereço:		
CNPJ:	Cidade:	UF:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail:		
Atividades Desenvolvidas:		
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Nome:		
Telefone:	CPF:	RG:
<b>DESCRIÇÃO DA PROPOSTA</b>		
Endereço para implantação do Infocentro:		
Coordenadas geográficas:		
<b>DESCRIÇÃO DO "PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO" A SER DESENVOLVIDO PELA PROPONENTE</b>		
Título do projeto:		
Público Alvo: (Especificar categorias sociais atendidas, como: estudantes, crianças, jovens, adultos, quilombolas e outros)		
Sustentabilidade e Gestão: (Descrever de que forma serão captados recursos para a manutenção dos itens: energia elétrica, água, material de consumo e expediente, manutenção dos equipamentos e do espaço físico, monitores, segurança, cursos, oficinas e outros)		
Apresentação do Projeto:		
Objetivos:		
Metas:		
Atividades:		
Resultados Pretendidos:		

**ANEXO III****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS****1. ESTRUTURA FÍSICA DO ESPAÇO**

Para o bom funcionamento dos infocentros é necessário que possua uma infra-estrutura adequada. Serão avaliados os seguintes itens: instalações elétrica e lógica, iluminação, refrigeração, água potável, sanitários, acessibilidade (rampas, espaço para circulação de cadeirantes, outros), revestimento do piso, pintura, forro e dimensão da sala.

**2. SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DO PROJETO**

Os Infocentros constituem-se uma importante ferramenta para o desenvolvimento local das comunidades, principalmente, a partir da inserção e apropriação da comunidade nesses espaços de inclusão sócio-digitais. Serão avaliados os seguintes itens: energia elétrica, água, material de consumo e expediente, manutenção dos equipamentos e do espaço físico, monitores, segurança, cursos, oficinas e outros.

Também será critério de avaliação as parcerias que a entidade mantém com o intuito de potencializar as atividades do Infocentro, que poderá ser com os setores público e privado, promovendo uma grande ação de inclusão digital e de cidadania, beneficiando a comunidade local.

**3. QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Crítérios	Pontuação
Estrutura física do espaço	0 a 5
Sustentabilidade e Gestão do Projeto	0 a 5
Pontuação Máxima	10

**ANEXO IV****MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E  
FINANCEIRA Nº XX/2013**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, A xxxxxxxxxxxx E A EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, COMO INTERVENIENTE.

O ESTADO DO PARÁ, ente federativo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 1020, Bairro Campina, CEP 66017-000, Belém-PA, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representada pelo Prof. Dr. ALBERTO CARDOSO ARRUDA, brasileiro, casado, químico industrial, Doutor em Ciências (Química), residente na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1832, Apto. 1001, Bairro Nazaré, CEP 66040-140, Belém-PA, portador do Documento de Identidade nº 2855649 - SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.868.382-04, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32.308 de 28 de dezembro de 2012, caderno 32, folha 256., no uso de suas atribuições, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, nº xx, bairro:xxx, CEP:xxxx, xxxxxxxx/PA, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, brasileira, solteira, Servidora Pública, portador do Documento de Identidade nº xxxxx, expedida pela SSP/PA, CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada a xxxxxxxxxxxx, nº xx Bairro xxxxxxxx, CEP: xxxxxxxx, xxxx-PA, tendo como INTERVENIENTE a EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.613/001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro Tenoné, CEP 66.820-000, Belém-PA, neste ato representada por seu Presidente THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Documento de Identidade nº 297929-4, inscrito no CPF nº 166.769.802-82, residente e domiciliado na Av. Visconde de Souza Franco, nº 1013, CEP: 66.053-000, Bairro Umarizal, Belém-PA, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 31.826, em 05/01/2011; Resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Decreto Estadual nº 2.637/2010 e Resolução COSIT nº 001/2012, mediante as cláusulas e condições que passam a expor:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente ACORDO tem por objeto a cooperação entre as partes para implantação de 01(um) centro público de acesso a informática, denominado Infocentro, sob responsabilidade do PROPONENTE (coloca-se o nome da instituição), visando promover a capacitação da comunidade não-incluída no uso da tecnologia de informação e fomentar a criação de conteúdos informacionais por parte da comunidade local, bem como, facilitar o acesso à internet e aos serviços e informações do Governo do Estado Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO DO INFOCENTRO.**

- 2.1- O Infocentro estará localizado xxxxx  
 2.2 - As partes acordam que, em caso de mudança do local de funcionamento do Infocentro, este deve ter prévia autorização